



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO, VIA NÃO IDENTIFICADA, DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE A), CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

A Subcomissão Técnica de Licitação, quando da análise das Propostas Técnicas – Envelopes A da Concorrência nº 001/015, Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitário, se reuniu na Sala de Reunião da Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM), no 3º Andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória-ES. Foi feita, assim, a Checagem de Itens, conforme apresentado no Anexo III do certame. Além disso, observando todas as regras da ética, da lisura e do compromisso com a imparcialidade, a Subcomissão reuniu-se no local para avaliação do plano de comunicação publicitário apresentado pelas licitantes em envelopes não identificados, constantes nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Ressalta-se que, na tarefa de julgar os Envelopes da Concorrência Pública nº 001/2015, a presente Subcomissão de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o Edital de Concorrência supracitado, mas também tendo em vista que a causa final do presente processo, assim como de todos os seus ritos e atos, é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para Administração Pública, o que neste caso se traduz na exigência de interpretação razoável quanto à forma, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmo, sempre que as ocorrências relatadas não concedam ao concorrente vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da presente Licitação.

Para obter a pontuação de cada licitante, a Subcomissão designou pontos para cada alínea, conforme os critérios de julgamento técnicos dispostos nos itens do Anexo V do Edital. Cada membro da Subcomissão realizou a verificação individualmente de cada proposta, observando o atendimento das exigências do certame. Após o julgamento individual de cada proposta, foram elaboradas planilhas individuais de cada membro da Subcomissão Técnica de Licitação com a sua pontuação referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, sendo que estas foram devidamente revisadas.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Para finalizar o processo, os pontos de cada proposta foram calculados e, conforme estabelece o Edital, o total de cada quesito foi determinado pela média aritmética das notas de cada membro, chegando-se às notas finais das licitantes com o somatório das notas dos quesitos.

Respostas aos formulários de registro de irregularidades ou observação – Envelope A.

LOTE 1 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla, Danza e SET

Conceito: Beber e dirigir não tem graça. Tem consequência.

Colocação de gráfico com cor. O que é terminantemente proibido pelo edital, levando esta proposta a ter vantagem competitiva diante demais, em um quesito que vale 30% da nota. Estratégia de mídia não respeitou as margens definidas pelo edital.

Conceito: Tome consciência. Não dirija depois de beber.

Fez uso de gráfico p/b e mapas. Idem ao questionamento acima.

Conceito: Quem toma todas acaba tomando a vida dos outros.

Apresentação de 02 cadernos distintos, um somente para o anexo de mídia em não conformidade com o edital, o que pode levar a identificação da proposta.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: A large signature.
- Middle right: A circular stamp or mark.
- Bottom right: Three distinct signatures or initials.



Questionamento 2 – Artcom/Marcelo Serra

Mote: “Não deixe o álcool guiar sua vida” – etiquetas fora do padrão.

Mote: “A balada foi ótima” – possui + que 5 anexos e gráficos. Ação online descrevendo a sinopse, pode apenas na ideia criativa.

Mote: “Você não é diferente de ninguém” – mais de 5 anexos de mídia.

Mote: “Consciência tome” – utilização de gráficos e + de 5 anexos de mídia. Anexou 2 cadernos identificando a licitante. Sem identificação das peças – perda de ponto.

Mote: “Diversão na vida; bebida sem direção” – anexou prancha dupla.

Mote: “Quem curte beber e dirigir” – as etiquetas não identificando a peça, está errado.

RESPOSTA: Considerando que os motes “A balada foi ótima”, “Você não é diferente de ninguém” e “Consciência tome” não apresentaram mais de cinco anexos, os questionamentos foram indeferidos. Para responder os demais questionamentos realizados, a Subcomissão Técnica de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o certame, mas também tendo em vista a causa final do presente processo, que é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, interpretou-se que as ocorrências relatadas são irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão entende que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 3 – Fire Marketing e Comunicação/Bruno Weigert

- Tabelas de mídia for do formato indicado no edital.
- Propostas sem o percentual distribuído por meio.
- Peça não atende ao briefing.
- Propostas de mídia com gráfico.
- Propostas sem distribuição total da verba (produção, mídia e criação).

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Fel:"
- Middle right: "R" and "P"
- Bottom center: "wip."
- Bottom right: "K" and "P"



RESPOSTA: A Subcomissão Técnica de Licitação considerou-se impedida de responder os questionamentos, já que não foram identificados os motes/conceitos ao qual se referem.

LOTE 2 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla, Danza e SET

Conceito: Diga a sua família que você é doador.

Dois cadernos distintos, um exclusivo para o anexo de mídia, em não conformidade com o edital, levando a possibilidade de identificação do licitante.

Conceito: O papel principal é o seu, mas o da sua família também é muito importante.

Utilização de gráfico PB em não conformidade com o edital (idem argumento lote 1).

Conceito: Essa podia ser uma história real. E ainda pode. Seja doador de órgãos para vida continuar.

Apresentação de gráfico colorido (idem argumento lote 1) e não respeito a margem estipulada.

Conceito: Uma atitude pela vida.

Apresentação de 06 peças, limite superior ao estabelecido pelo edital. Uma prancha com duas peças: banner de internet e spot de rádio.

Conceito: Quem doa órgãos transforma uma perda em vários sonhos.

Apresentação de gráfico e mapa em não conformidade com o edital (vide argumento lote 1).

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que as ocorrências referentes aos conceitos “Diga a sua família que você é doador”, “O papel principal é o seu, mas o da sua família também é muito importante”, “Essa podia ser uma história real. E ainda pode. Seja doador de

Del:
R
w.p.
R
R



órgãos para vida continuar” e “Quem doa órgãos transforma uma perda em vários sonhos” não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame. Já a irregularidade apresentada no questionamento referente ao conceito “Uma atitude pela vida” foi julgado improcedente, considerando que não extrapola o limite de cinco (5) anexos da ideia criativa, conforme estabelecido pelo certame.

Questionamento 2 – Artcom/Marcelo Serra

Mote: “Dê vida ao seu gesto” – anexou 2 cadernos identificando a licitante. Anexou mais de 5 anexos de mídia.

Mote: “A melhor forma de ajudar” – colocou fase 1 e frase 2 – totalmente fora do padrão.

Mote: “Na ficção represento muitos papéis” – gráficos coloridos não podem e mais de 5 anexos de mídia. Identificação etiquetas fora do padrão.

Mote: “Seja doador para a vida continuar” – gráficos e mais de 5 anexos. Identificação das peças fora do padrão.

Mote: “Uma atitude pela vida” – colocou 2 pranchas para uma mesma peça, não pode.

Mote: “Transforme dor em doação” – mais de 5 anexos e gráficos.

Mote: “Quando nasce um doador” – etiqueta fora do padrão.

Mote: “Do seu amor abrem vidas” – colocou adesivo identificando peças.

RESPOSTA: Considerando que os motes “A balada foi ótima”, “Você não é diferente de ninguém” e “Consciência tome” não apresentaram mais de cinco anexos, os questionamentos foram indeferidos. Para responder os demais questionamentos realizados, a Subcomissão Técnica de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o certame, mas também tendo em vista a causa final do presente processo, que é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, interpretou-se que as ocorrências relatadas são irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão entende que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra

up.

fel:
P
per



que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame. Já a irregularidade apresentada no questionamento referente ao conceito “Uma atitude pela vida” foi julgado improcedente, considerando que não extrapola o limite de cinco (5) anexos da ideia criativa, conforme estabelecido pelo certame.

Questionamento 3 – Fire Marketing e Comunicação/Bruno Weigert

- Propostas sem o custo de criação
- Planilhas de mídia fora da orientação do edital.
- Mídia sem distribuição por meio (percentual).
- Propostas com anexo de mídia em gráfico colorido.

RESPOSTA: A Subcomissão Técnica de Licitação considerou-se impedida de responder os questionamentos, já que não foram identificados os motes/conceitos ao qual se referem.

LOTE 3 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla e Danza

Conceito: Viva a Escola Viva

Identificou peças de rádio como monstro spotfy. O edital especificava claramente que deveria ser monstro-rádio.

Conceito: Eu escolhi crescer

Uso de logomarca do Escola Viva o eu era vetado pelo edital e esclarecimentos.

Conceito: Na Escola Viva o estudante vive e realiza os seus sonhos

Uso de marca do programa. Uso de gráfico e mapa vedado pelo edital.

Conceito: A Escola Viva está com matrículas e horizontes abertos para seu filho viver o sonho que escolher

Apresentação de 02 cadernos (vide argumento lote 1).

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Jul:"
- Middle right: "P"
- Bottom right: "vip.", "R", "KAO"



Conceito: A Escola Viva. Novo modo de viver a escola

Usou folha de rosto o que não é permitido pelo edital, podendo levar a identificação da proposta.

Conceito: Educação inovadora em tempo integral

Uso de tabelas coloridas, o que fere o estipulado no edital, que deixa claro que as mesmas só poderão ser em tons p/b.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 2 – Artcom/Marcelo Serra

Mote: “Viva a Escola Viva” – não colocou descrição nas peças.

Mote: “Horizontes abertos” – 2 cadernos, não pode, identificando a licitante. Mais que 5 anexos de mídia.

Mote: “ Viva seu sonho” – gráficos e recursos visuais não permitidos. Mais que 5 anexos de mídia.

Mote: “Educação inovadora em tempo integral” – 2 pranchas para um mesmo layout, não pode.

Mote: “Escola Viva. Um novo modelo de viver” – colocou uma folha de rosto e modelo Publi – módulo licitação, não pode e identifica a agência.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and other illegible marks.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame. Já a irregularidade apresentada no questionamento referente ao conceito “Educação inovadora em tempo integral” foi julgada improcedente, considerando que não extrapola o limite de cinco (5) anexos da ideia criativa, conforme estabelecido pelo certame.

Questionamento 3 – Fire Marketing e Comunicação/Bruno Weigert

- Sem todos os percentuais de mídia (2).
- Sem distribuição de verba.
- Presença de CNPJ no CD de Ideia Criativa.

RESPOSTA: A Subcomissão Técnica de Licitação considerou-se impedida de responder os questionamentos, já que não foram identificados os motes/conceitos ao qual se referem.

Questionamento 4 – Prisma Propaganda/Polyana Faria Rodrigues

- 1 – Na proposta que o conceito é Viva a Escola Viva não atende o disposto no item 7.3.1 - ...identificação do lote na proposta e no envelope, como observado no subitem 7.13, p. 12. Tabelas de mídia fora do formato exigido pelo edital, com fonte menor.
- 2 – Proposta com o conceito, “A Escola Viva possibilita escolhas”, e ideia criativa “Eu escolhi crescer” não atende ao disposto no item 7.3.1...identificação do lote na proposta e no envelope, como observado no subitem 7.13, p. 12. As peças criativas não estão afixadas conforme item 7.15, p. 14.
- 3 – Proposta com conceito “A Escola Viva está com matrículas e horizontes abertos para seu filho viver o sonho que escolher” apresentou anexo de mídia encadernados em separado do plano, Proposta Técnica.
- 4 – As propostas com conceito “Dê o Play”, “Na Escola Viva, o estudante vive e realiza seu sonho”, “Escola Viva, sua escolha, sua escola”, “Escola Viva. Educação Inovadora

but:

Q

inf.

res

R



em tempo integral”, “Não é pra saber quem você vai ser, mas para conhecer quem você já é”, “Se a vida é cheia de possibilidades a escola também tem que ser” não atendem ao item 7.3.1, p. 12... identificação do lote na proposta e no envelope, como observado no subitem 7.3, p. 12.

5 – A proposta com conceito “Na Escola Viva, o estudante vive e realiza seu sonho” e a “Escola Viva. Educação Inovadora em tempo integral” apresentaram as planilhas de mídia com cor em algumas delas.

6 – A proposta com conceito “Não é pra saber quem você vai ser, mas pra conhecer quem você já é” numerou as folhas do anexo planilha de mídia.

RESPOSTA: Considerando que as propostas com conceitos “Viva a Escola Viva”, “A Escola Viva possibilita escolhas”, “Eu escolhi crescer”, “Dê o Play”, “Na Escola Viva, o estudante vive e realiza seu sonho”, “Escola Viva, sua escolha, sua escola”, “Escola Viva. Educação Inovadora em tempo integral”, “Não é pra saber quem você vai ser, mas para conhecer quem você já é”, “Se a vida é cheia de possibilidades a escola também tem que ser” não apresentaram problemas de identificação, os questionamentos referentes a esse ponto foram indeferidos. Considerando, ainda, que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as demais ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

LOTE 4 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla, Danza e SET

Conceito: Virando o jogo

HP

R

wip. kano

R



Folha de roto, não permitida pelo edital. Plano de mídia em tabelas Publi, o que foi vetado pelo texto e esclarecimento do edital.

Conceito: Participar leva você adiante. #tamojunto

O anexo apresenta um aplique de película, o que caracteriza peça sequencial. Desta forma extrapola o limite de peças definido no edital. As pranchas contêm defesa/resumo das peças o que é parte integrante de textos, e não poderia estar nas pranchas.

Conceito: Oportunidade para quem mais precisa

Uso de tabela com cor na parte do plano de mídia o que é vedado.

Conceito: Faz parte do meu espírito

Na formatação do texto foi utilizado recuo de parágrafo o que é vedado pelo edital.

Conceito: Sai preocupação social. Entra Ocupação Social

Apresentação de 02 cadernos. Idem lote 1.

Conceito: Quem não tinha futuro agora vai ter

Utilização de gráfico no meio da estratégia de mídia (página 11) o que não é permitido pelo edital. Proposta que tem o Serginho Groisman não pode ser considerado porque fere o Manual de Práticas da Rede Globo, no seu item 2.2.5.4 onde fica claro que contratados da Globo não podem interpretar o seu personagem e nem usar bordão do programa. No caso desta campanha é utilizado o bordão "Fala garoto" e o personagem do apresentador.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 2 – Artcom/Marcelo Serra

Artcom

DSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Mote: “Vamos construir histórias” – colocou uma folha de rosto identificando a licitante. Utilizou módulo Publi.

Mote: “Participar leva você adiante” – colocou explicação da campanha nas pranchas, deve vir apenas na Proposta de Comunicação.

Mote: “Conexão Social” – mudou nome do programa e em nenhum momento citou o programa correto do Governo.

Mote: “Sai preocupação social, entra ocupação social” – 2 cadernos diferentes, mais que 5 anexos de mídia.

Mote: “Quem não tinha futuro...” – etiqueta fora do padrão.

RESPOSTA: Considerando que os motes “Sai preocupação social, entra ocupação social” não apresentou mais de cinco anexos, o questionamento foi indeferido. Considerando, ainda, que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as demais ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 3 – Fire Marketing e Comunicação/Bruno Weigert

- Propostas sem percentual por meios.
- Propostas sem custo de criação.
- CNPJ no CD de Ideia Criativa.
- Propostas sem distribuição dos custos totais.
- Marca do CD aparecendo (Ellcom)

RESPOSTA: A Subcomissão Técnica de Licitação considerou-se impedida de responder os questionamentos, já que não foram identificados os motes/conceitos ao qual se referem.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Três assinaturas manuscritas em azul.



Questionamento 4 – Prisma Propaganda/Polyana Faria Rodrigues

1 – Propostas sem identificação conforme solicitado no Edital no item 7.3.1, p 12: “Ocupação Social, oportunidade para quem mais precisa”, “Participar leva você adiante”, “Ocupação Social mais que um programa, um projeto de vida”, “Faz parte do meu espírito #meuespírito” “Ocupação Social traz vida nova para as comunidades”, “Conexão Social. Junto com você, a mudança acontece”, “É assim que eu me expresso”, “Sai a preocupação Social. Entra a Ocupação Social”.

2 – Proposta “Ocupação Social – oportunidade para quem mais precisa”. Cor bege em planilha de mídia.

3 – Proposta “Participar leva você adiante” sem rateio para estudo e pesquisa.

4 – Proposta “Faz parte do meu espírito” – 02 peças digitais corporificadas, site e Youtube.

5 – Proposta “Viva novos dias” não afixou as peças conforme orienta o edital.

6 – Proposta “Conexão Social. Junto com você, a mudança acontece” – anexo de mídia com páginas numeradas.

7 – Proposta “Quem não tinha futuro agora vai ter” não apresenta identificação conforme item 7.3.1 p.12, nem divisão de recurso para estudo e pesquisa e no meio da estratégia de mídia tem gráfico.

RESPOSTA: Em relação ao questionamento sobre propostas sem identificação conforme solicitado no Edital no item 7.3.1, p 12, a Subcomissão entendeu que o questionamento não procede. Considerando que o Edital não traz nenhuma limitação referente a quantidade de peças digitais corporificadas, assim o questionamento sobre a proposta “Faz parte do meu espírito” foi indeferido. Considerando, ainda, que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as demais ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

LOTE 5 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla e Danza

Conceito: Com Banescard você pode mais

Utilização de folha de rosto. Uso de planilhas no modo Publi, o que não é permitido.

Conceito: Banescard vale muito

Nas pranchas de ideia criativa uso de sinopse, que deveria estar no texto.

Conceito: Capixaba Inteligente não saca dinheiro, saca Banescard

Apresentação de 02 cadernos (vide argumento lote 1).

Conceito: Use o Banescard e saia ganhando

Utilizou o personagem Bernardinho sem considerar os custos de cachê para as peças que ele aparece.

Conceito: Banescard melhor que dinheiro

Não considerou cachê do Leandro Hassun. Apresentou 06 peças, sendo que em uma prancha tem banner de internet e spot, extrapolando o que determina o edital. Não considerou valor música Tim Maia.

Conceito: Tá na mão. Tá no coração.

Uso de tabela no meio da ideia criativa, onde deveria ter sido feito uso de texto corrido.

RESPOSTA: A irregularidade sobre a quantidade de peças corporificadas referente ao conceito “Banescard melhor que dinheiro” foi deferida. Para responder os demais questionamentos realizados, a Subcomissão Técnica de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o certame, mas também tendo em vista a causa final do presente processo, que é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, interpretou-se que as ocorrências relatadas são irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão entende que tais ocorrências não

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 2 – Artcom/Marcelo Serra

Mote: “Com Banescard você pode mais” – Planilha de Publi, folder em duas pranchas.

Mote: “Capixaba inteligente não saca dinheiro” – mais que 5 anexos de mídia, gráficos não podem.

Mote: “Use o Banescard e saia ganhando” – Plano de Comunicação fora do padrão de fontes. Identificando licitante.

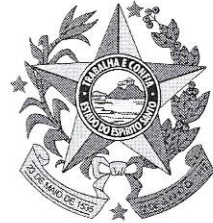
Mote: “Banescard é mais vantagem para você” – utilizou duas pranchas no folder e não pode.

RESPOSTA: Analisando os questionamentos sobre a apresentação da mesma peça corporificada em dois anexos da Ideia Criativa, apontado nas propostas “Banescard é mais vantagem para você” e “Com Banescard você pode mais”, a Subcomissão entendeu que o Edital de Concorrência não coloca impedimentos sobre a apresentação da mesma peça, desde que dentro dos padrões e dos quantitativos estabelecidos. Considerando, ainda, que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as demais ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 3 – Fire Marketing e Comunicação/Bruno Weigert

- Sem distribuição da verba total;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jul.', 'P', 'Wip.', and 'Kono'.



- Sem descrição da verba de criação;
- Sem distribuição do percentual dos meios em mídia;
- Sem indicação do cachê do Bernardinho;
- CNPJ no CD e marca visível (Ellcom)

RESPOSTA: A Subcomissão Técnica de Licitação considerou-se impedida de responder os questionamentos, já que não foram identificados os motes/conceitos ao qual se referem.

Questionamento 4 – Prisma Propaganda/Polyana Faria Rodrigues

1 – Proposta Ideia Criativa: “Use o Banescard e saia ganhando” sem identificação conforme solicitado no Edital item 7.3.1. Anexos de mídia com páginas numeradas, bem como a proposta conceito: “Tá na mão, tá no coração”, “Banescard melhor que dinheiro”, “Banescard. Aproveite em todos os momentos”.

RESPOSTA: Em relação ao questionamento sobre proposta sem identificação conforme solicitado no Edital no item 7.3.1, p 12, a Subcomissão entendeu que o questionamento não procede. Para responder os demais questionamentos realizados, a Subcomissão Técnica de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o certame, mas também tendo em vista a causa final do presente processo, que é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, interpretou-se que as ocorrências relatadas são irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Dessa forma, a Subcomissão entende que tais ocorrências não caracterizam marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente, não configurando, dessa forma, desobediência ao Edital, por não trazerem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Além disso, a Subcomissão entende que tais equívocos não influenciaram na avaliação do certame.

Let.

R

unif.

200

R

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Superintendência Estadual
de Comunicação Social



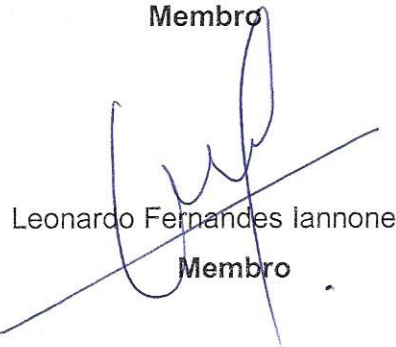
Por fim, seguem anexas as planilhas de notas com as pontuações individuais. Nada mais havendo a esclarecer, declara-se encerrados os trabalhos técnicos relativos aos Envelopes A.

Vitória, 11 de fevereiro de 2016.


Cíntia Mara Barreto
Membro


Rovena Storch Damasceno
Membro


Maria Nazareth Bis Pirola
Membro


Leonardo Fernandes Iannone
Membro


Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho
Membro